Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 111 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal – RS

Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br **E-mail:** prefeito@arroiodosal.rs.gov.br

Fones: (51) 3687-3500 ou 3687-3710

Portaria 585/2024

Designa Maristela Silva de Almeida Andreola como fiscal do contrato administrativo nº 34/2024.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, resolve **DETERMINAR**:

Art. 1º Fica designado a servidora do quadro não efetivo **Maristela Silva de Almeida Andreola**, matrícula 6824-1, ocupante de cargo em comissão de Coordenador de Programa–CC5, como fiscal do contrato administrativo nº **34/2024**. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de atendimento em caráter complementar ao SUS, na especialidade de exames, diagnósticos laboratoriais e consultas médicas, conforme especificações do edital e seus anexos.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato administrativo **nº 34/2024**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial - PAE, para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo **nº 34/2024**, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como, solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que foram necessários para regular desempenho das suasatribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 15 de abril de 2024.

Affonso Flávio Angst
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Laura Carolina Fernandes dos Santos
Departamento Pessoal - RH

Assinado por 3 pessoas: LAURA FERNANDES, AFFONSO FLAVIO ANGST e JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/6B26-FA5B-C54C-F303 e informe o código 6B26-FA5B-C54C-F303

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B26-FA5B-C54C-F303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LAURA FERNANDES (CPF 600.XXX.XXX-63) em 15/04/2024 13:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 15/04/2024 14:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 18:43:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/6B26-FA5B-C54C-F303